



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

—

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º
DA LEI Nº17.220, DE 31 DE MAIO
DE 2006**

2006 P A R E C E R Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 87/06, de autoria do Vereador Carlos Gueiros, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 27 de novembro de 2006.

**JOSÉ ALVES
P R E S I D E N T E**

**HENRIQUE LEITE
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ ANTÔNIO
M E M B R O E F E T I V O**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO